TL4270

UDT - UNIÃO DEMOCRÁTICA TIMORENSE

D E C L A R A Ç Ã O

A UDT assume a responsabilidade histórica de com a FRETILIN dar corpo a algumas iniciativas conjuntas com vista a obter uma solução justa e digna para a questão de Timor Leste.

Esta decisão foi tomada conscientemente, após ponderação de todos os riscos a ela inerentes, mas com a certeza adquirida de estarem pela primeira vez criadas as condições necessárias ao seu êxito, devidas à existência de circunstâncias favoráveis, tanto no plano político como no ético e jurídico.

Na verdade, a mediação do CDS conferiu aos encontros já efectuados uma base institucional séria, cuja validade e solidez não poderão ser postas em causa. Por outro lado, tanto a FRETILIN como a UDT encontram-se no exercício pleno das suas responsabilidades como legítimos representantes do Povo de Timor Leste, até que seja encontrada uma solução definitiva. No plano ético, a transparência das posições mútuas encontra-se suficientemente garantida pela abertura, franqueza e lealdade até agora postas de parte a parte na abordagem de questões fundamentais e dos objectivos a atingir.

Estas circunstâncias foram, são e continuarão a ser possíveis, porque as duas partes desejam respeitar-se mutuamente na sua identidade própria e nas características que as distinguem, nomeadamente as decorrentes da sua ideologia, doutrina e filosofia , bem como nas suas responsabilidades históricas. Embora reconheçam que Timor é uma entidade histórica e política diferenciada que não pertence a nenhum grupo em particular mas ao Povo timorense no seu todo, a FRETILIN e a UDT reivindicam que são, pelas suas responsabilidades específicas, emanações naturais dessa mesma realidade e, por isso, desejam corresponder-lhe.

É por isso que a UDT se congratula com o facto de a FRETILIN reconhecer a necessidade de as duas formações conjugarem esforços na defesa do direito inalienável do Povo timorense à autodeterminação. A UDT que injustamente tem sido conotada com a tese integracionista, assume-se na sua vertente nacionalista que a tem caracterizado nos momentos mais difíceis da sua existência na sua luta pela sobrevivência como uma espécie de "última barreira a transpor".

Apesar disso, a UDT não cederá à tentação das soluções fáceis e precipitadas que a experiência provou serem fatalmente trágicas. Procurará defender intransigentemente a sua própria identidade como medida de respeito por si própria e como ponto de partida para um diálogo sem ambiguidades, trazendo para discussão propostas coerentes que possam contribuir para uma solução estável e duradoira.

Assim, a UDT reafirma a sua identidade como uma formação política situada na área da Democracia Cristã. Em relação a Timor, defende que a identidade do Povo de Timor Leste resultou da presença secular de Portugal no território. Tal presença

contribuíu posteriormente para tornar mais evidente uma entidade que de certo modo já existia antes de se iniciar esse contacto. A esse propósito, vem a talhe de foice recordar que Timor Leste não foi uma "colónia" na sua origem, mas foi o resultado de um "contrato" ou de um "pacto" celebrado livremente entre dois povos, no qual o elemento religioso exerceu um papel preponderante de estruturação.

Por isso, reconhecendo que Portugal continua, por força do direito internacional e por imperativos constitucionais, a afirmar as suas responsabilidades relativamente ao futuro de Timor Leste e do seu Povo, a UDT, secundando as justas aspirações de todos os Timorenses espalhados pelos quatro cantos do Mundo, deseja aproveitar esta oportunidade para dirigir ao Senhor Presidente da República e ao Governo, na pessoa do Senhor Primeiro Ministro, um apelo no sentido de por todos os meios políticos e diplomáticos implementar a defesa intransigente do direito do Povo timorense à autodeterminação, mobilizando para esse efeito todo o capital político resultante da recente integração na Comunidade Económica Europeia.

Por último, a UDT deseja testemunhar que das conversações até agora havidas entre Delegações da FRETILIN e da UDT resultou já um consenso sério e profundo entre as duas formações políticas para a defesa da instauração de um regime democrático, de tipo ocidental, em Timor Leste. Trata-se de um dado importantíssimo e fundamental, para cuja consolidação tanto a UDT como a FRETILIN desejam o contributo decisivo de todas as forças políticas portuguesas, para que este facto novo possa contribuir para um mais correcto posicionamento da questão de Timor Leste, no plano internacional, de modo a concitar as atenções para o que efectivamente está em causa: a defesa do direito internacional e dos princípios contidos na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Lisboa, 24 de Março de 1986.

Pela UDT,

Moisés da Costa Amaral

Presidente da Comissão Política da UDT